

NOVO ENQUADRAMENTO DA FORMAÇÃO ITED

CURSOS DE ACTUALIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

WORKSHOP ITED
Palmela, 22 de Abril de 2010

Paulo Peixoto
Responsável de Formação ITED/ITUR (ATEC)

ENQUADRAMENTO JURÍDICO (1)

- ➔ **Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009**
- ➔ **Com rectificação nº 43/2009 de 25 de Junho**
- ➔ **Redacção dada pelo Decreto-Lei nº 258/2009, de 25 de Setembro de 2009**



- ➔ **Revogação do Decreto-Lei nº 59/2000, de 19 de Abril**

ENQUADRAMENTO JURÍDICO (2)

[Versão Texto](#) | [Versão Móvel](#)

[Entrar no conteúdo](#)

[Visualização Alto Contraste](#)

[Bem-vindo](#)

[Mapa do Sítio](#)

[English Version](#)

ANACOM

AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

ITED - ITUR

PESQUISA

IR

[PESQUISA AVANÇADA](#)

[Contactos](#)

[Glossários](#)

[Newsletter](#)

[RSS 2.0](#)

[Personalizar](#)

[ACTUALIDADES](#)

[SALA DE IMPRENSA](#)

[ÁREA ANACOM](#)

[LEGISLAÇÃO](#)

[ESTATÍSTICAS](#)

[PUBLICAÇÕES](#)

[LINKS](#)

[ATALHO PARA SERVIÇOS E
INFORMAÇÕES ÚTEIS](#)

[Página Inicial](#) > [ITED - ITUR](#) > Formação ITED-ITUR

ÁREAS TEMÁTICAS

ITED - ITUR

[Legislação](#)

[Deliberações](#)

[Consulta públicas](#)

[Seminários ITED-ITUR](#)

[Manuais técnicos ITED e
ITUR](#)

[Termos de
responsabilidade ITED e
ITUR](#)

[Formação ITED-ITUR](#)

Formação ITED-ITUR

[T+](#) Aumentar Texto | [T-](#) Diminuir Texto | [Imprimir](#) | [Enviar](#) | [RSS 2.0](#) | [Subscrever](#)

[voltar](#)

[fim](#)

▸ [Registo de entidades formadoras](#)

▸ [Entidades formadoras ITED](#)

[Entidades formadoras ITED registadas na ANACOM](#)

[Cursos de actualização para Projectista ITED](#)

[Cursos de actualização para Instalador ITED](#)

[Cursos habilitantes para Instalador ITED](#)

ENQUADRAMENTO JURÍDICO (3)

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 103 - Actualização de técnicos ITED

2 - Compete às associações públicas de natureza profissional assegurar que os técnicos nelas inscritos e habilitados para efeitos do presente decreto -lei como técnicos ITED actualizem os respectivos conhecimentos.

- Engenheiros deverão realizar a sua actualização junto da Ordem dos Engenheiros (OE);
- Engenheiros Técnicos deverão realizar a sua actualização junto da Associação de Engenheiros Técnicos (ANET);

ENQUADRAMENTO JURÍDICO (4)

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 103 - Actualização de técnicos ITED

3 - As acções de formação previstas nos números anteriores devem ser realizadas no prazo de um ano após a data de publicação do aviso previsto no n.º 2 do artigo 106.º

➡ Artigo 106.º - Aprovação dos manuais ITUR e ITED

2 - Os manuais referidos no número anterior são obrigatoriamente disponibilizados no sítio de Internet do ICP-ANACOM, devendo este facto ser publicitado em aviso publicado na 2.ª série do Diário da República.

➡ Data da publicação: 14 de Dezembro de 2009

Data limite de realização da formação de actualização: **14 de Dezembro de 2010**

ENQUADRAMENTO JURÍDICO (5)

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 103 - Actualização de técnicos ITED

4 - Os técnicos ITED não abrangidos por associação pública de natureza profissional devem, dentro do prazo estabelecido no número anterior, fazer prova junto do ICP - ANACOM de que procederam à realização das acções de formação mencionadas, sob pena de revogação da respectiva inscrição.

- ➡ Após a realização da(s) acção(ões) de formação o Técnico deverá fazer prova desta junto da ICP-ANACOM para efeitos de renovação da carteira profissional.
- ➡ A(s) acção(ões) de formação a realizar depende do tipo de Técnico e da formação que possui no anterior regime ITED.

FORMAÇÃO ITED/**ITUR** COM O NOVO DECRETO LEI



HABILITANTE

- Instalador ITED (100 horas)
- Instalador ITUR (150 horas)



ACTUALIZAÇÃO

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (1)

TIPO DE TÉCNICO

INSTALADOR

PROJECTISTA

TIPO DE FORMAÇÃO NO REGIME ITED ANTERIOR

FORMAÇÃO INSTALADOR ITED

FORMAÇÃO PROJECTISTA ITED

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (2)

ORGANIZAÇÃO DAS ACÇÕES FORMATIVAS

- As acções de formação de actualização são organizadas por Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) de 25 ou 50 horas
- A informação dos objectivos e conteúdos das UFCD encontram-se no catalogo Nacional de Qualificações (CNQ) <http://www.catalogo.anq.gov.pt/>



The screenshot shows the homepage of the National Catalogue of Qualifications (CNQ). At the top, there is a navigation menu with links for 'Página Inicial', 'Glossário', 'FAQ', 'Avisos Legais', 'Mapa do Site', and 'Registo de Entidades Formadoras'. Below this, there are four main navigation buttons: 'Consulta do Catálogo', 'Actualizações', 'Documentação', and 'Sobre o Catálogo'. A search bar is located on the right side of the navigation area. The main content area features a green sidebar on the left with the text '...Para uma oferta relevante e certificada!'. The central part of the page is titled 'Destaques' and contains three news items with dates: 'Estão já disponíveis as UFCD que permitem responder às necessidades de formação identificadas no âmbito da Iniciativa Formação para Empresários' (15-04-2010), 'Está disponível o Modelo Aberto de Consulta para a actualização do Catálogo Nacional de Qualificações' (01-04-2010), and 'Já estão disponíveis os referenciais de formação que permitem responder à certificação em ITED/ITUR' (31-03-2010). On the right side, there are two sections: 'Como consultar o catálogo?' with sub-sections for 'Entidades Formadoras >' and 'Empresas >', each accompanied by a photograph of a smiling woman.

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (3)

FORMAÇÃO DE INSTALADOR RECONHECIDA NO REGIME ANTERIOR

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO UFCD	HORAS
INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ITED	INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS - INTERPRETAÇÃO DE PROJECTOS	1471	25
	INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TEL. EM EDIFÍCIOS - INSTALAÇÃO DE REDE DE TUBAGENS	1472	25
	INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS - INSTALAÇÃO DE REDE DE CABOS	1473	25
	INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS - ORÇAMENTAÇÃO	1474	25

- ➔ **Designação:** Instalação e Conservação das ITED
- ➔ **Duração:** 90 horas ou 100 horas (organizado por UFCD).



FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (4)

FORMAÇÃO DE PROJECTISTA RECONHECIDA NO REGIME ANTERIOR

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO UFCD	HORAS
PROJECTO ITED	ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS	1475	50
	COMPETÊNCIAS INFORMÁTICAS DE BASE	1476	25

- **Designação:** Projecto ITED
- **Duração:** 70 horas ou 75 horas (organizado por UFCD).



FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (5)

Instaladores **com** Formação



50 Horas

ITED-7 (6093)

Instaladores **sem** Formação



75 Horas

ITED-8 (6094)

ITED-8 (6095)

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (6)

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO DE INSTALADOR

Instaladores ITED que frequentaram com aproveitamento as UFCD definidas para a formação habilitante relativa ao anterior regime.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO	CÓDIGO UFCD	HORAS
INSTALADOR ITED	INSTALAÇÕES ITED – GENERALIDADES E APLICAÇÕES – ACTUALIZAÇÃO PARA INSTALADOR ITED	UFCD ITED-7	6093	50

➡ **Total formação actualização: 50 horas**

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (7)

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO DE INSTALADOR

Instaladores ITED que não frequentaram qualquer formação habilitante.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO	CÓDIGO UFCD	HORAS
INSTALADOR ITED	Instalações ITED – Fibras ópticas e aplicações – Actualização para Instalador ITED	UFCD ITED-8	6094	25
	Instalações ITED – Análise de Projectos e Aplicações – Actualização para Instalador	UFCD ITED-9	6095	50

➔ **Total formação actualização: 75 horas**

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (8)

Projectista **com** Formação



75 Horas

ITED-5 (6089)

ITED-6 (6090)

Projectistas **sem** Formação



175 Horas

ITED-1 (6085)

ITED-2 (6086)

ITED-3 (6087)

ITED-4 (6088)

ITED-5 (6089)

ITED-6 (6090)

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (9)

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO DE PROJECTISTA

Projectistas ITED que frequentaram com aproveitamento as UFCD definidas para a formação habilitante relativa ao anterior regime.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO	CÓDIGO UFCD	HORAS
PROJECTISTA ITED	INSTALAÇÕES ITED – ANTENAS E SISTEMAS DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO	UFCD ITED-5	6089	25
	INSTALAÇÕES ITED – ELABORAÇÃO DE PROJECTO	UFCD ITED-6	6090	50

➔ **Total formação actualização: 75 horas**

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (10)

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO DE PROJECTISTA

Projectistas ITED que não frequentaram qualquer formação habilitante. Esta formação também permite a inscrição como instalador ITED.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO	CÓDIGO UFCD	HORAS
PROJECTISTA ITED	INSTALAÇÕES – ITED – GENERALIDADES	UFCD ITED-1	6085	25
	INSTALAÇÕES – ITED – APLICAÇÕES – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR	UFCD ITED-2	6086	25
	INSTALAÇÕES ITED – FIBRAS ÓPTICAS - APLICAÇÕES	UFCD ITED-3	6087	25
	INSTALAÇÕES – ITED – LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJECTOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÕES	UFCD ITED-4	6088	25
	INSTALAÇÕES ITED – ANTENAS E SISTEMAS DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO	UFCD ITED-5	6089	25
	INSTALAÇÕES ITED – ELABORAÇÃO DE PROJECTO	UFCD ITED-6	6090	50

➡ **Total formação actualização: 175 horas**

FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (11)

CASOS PRÁTICOS

1. O que deve fazer um Técnico ITED para manter a sua inscrição?

No caso de se tratar de um técnico inscrito na ANACOM e com cartão válido seja Engenheiro, deverá fazer formação de actualização, numa entidade formadora designada pela ANACOM para o efeito, nos termos do artigo 103.º, do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro.



FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (12)

CASOS PRÁTICOS

2. Qual (ais) a (s) acção (ões) que um Técnico deve realizar para actualização de instalador e projectista (com formação ITED de Instalação e conservação das ITED e Projecto ITED no regime anterior)?

Sendo técnico ITED inscrito na ANACOM com formação no regime anterior e considerando que tem o cartão ANACOM válido deverá realizar:

- ▶ Acção ITED 7 (código 6093) com a duração de 50 horas
- ▶ Acção ITED 5 + ITED 6 (código 6089 + 6090) com a duração de 75 horas



FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (13)

CASOS PRÁTICOS

3. O que deve fazer um Técnico ITED e Engenheiro, para manter a sua inscrição?

No caso de se tratar de um Engenheiro deverá entrar em contacto com a Ordem dos Engenheiros (OE) ou Associação dos Engenheiros Técnicos (ANET), nos termos do artigo 103.º, do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro.

Contactos:

OE Lisboa - 213 132 633 | OE Porto - 222 071 300

ANET Lisboa - 213 256 327 | ANET Porto - 223 395 030



FORMAÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO (14)

CASOS PRÁTICOS

4. Um Técnico ITED inscrito na ANACOM e com cartão válido até 2012 terá de realizar formação de Actualização?

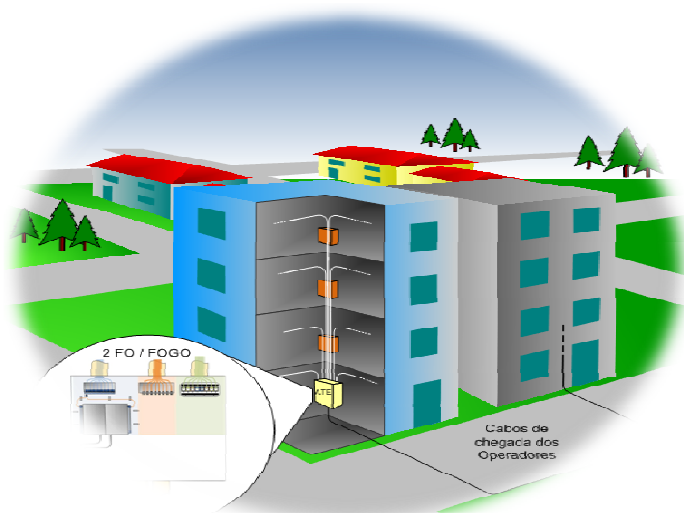
Sim.

Nos termos do artigo 103.º (alínea 1), do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro:

Todos os técnicos ITED inscritos no ICP -ANACOM à data de publicação do presente decreto -lei devem realizar acções de formação, em entidades para tal devidamente habilitadas e a designar pelo ICP -ANACOM, tendo em vista assegurar a necessária actualização de conhecimentos face ao disposto no presente decreto -lei.



FORMAÇÃO HABILITANTE



ited
Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios



itur
Infra-estruturas de Telecomunicações
em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios

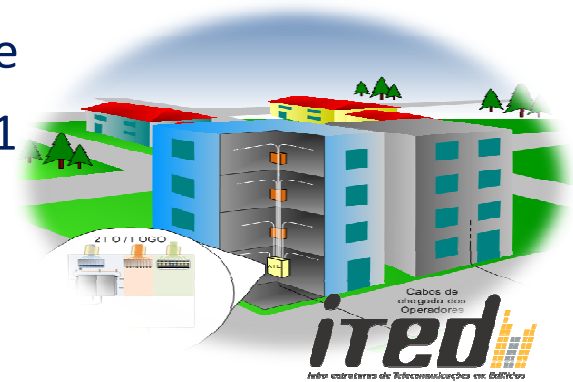
FORMAÇÃO HABILITANTE (2)

PROJECTISTAS ITED

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 67 - Qualificação do projectista ITED

- ➡ Engenheiros (O.E.)
- ➡ Engenheiros Técnicos (ANET)
- ➡ Pessoas colectivas (com um Engenheiro/ Engenheiro Técnico)
- ➡ Técnicos projectistas inscritos na ANACOM à data de entrada em vigor do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio.



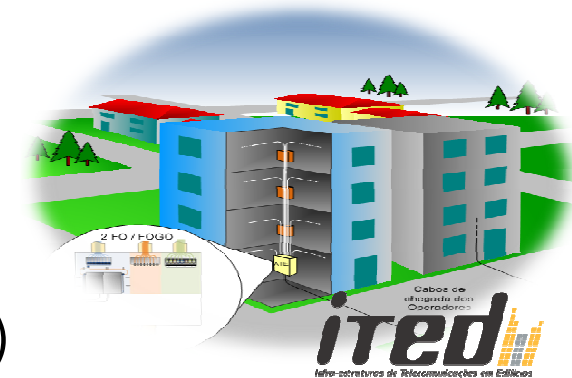
FORMAÇÃO HABILITANTE (3)

INSTALADOR ITED

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 74 - Qualificações do instalador ITED

- ➡ Engenheiros (O.E.) e Engenheiros Técnicos (ANET)
- ➡ Qualificação de Dupla certificação, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, que integrem unidades de formação de curta duração ITED que respeitam os conteúdos definidos no Catálogo Nacional de Qualificações (INSCRIÇÃO: ANACOM)
- ➡ Técnicos de áreas de formação de electricidade e de electrónica e automação que tenham aproveitamento em cursos ITED (INSCRIÇÃO: ANACOM)
- ➡ Pessoas colectivas com um técnico instalador



FORMAÇÃO HABILITANTE (4)

PROJECTISTAS ITUR

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 37 - Qualificação do projectista ITUR

- ➡ Engenheiros (O.E.)
- ➡ Engenheiros Técnicos (ANET)
- ➡ Pessoas colectivas (com um Engenheiro/ Engenheiro Técnico)

Compete à O.E. e à ANET assegurar a actualização dos seus conhecimentos.



FORMAÇÃO HABILITANTE (5)

INSTALADOR ITUR

Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio de 2009

Artigo 41 - Qualificações do instalador ITUR



- ➡ Engenheiros (O.E.) e Engenheiros Técnicos (ANET)
- ➡ Qualificação de Dupla certificação, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, que integrem unidades de formação de curta duração ITUR que respeitam os conteúdos definidos no Catálogo Nacional de Qualificações (INSCRIÇÃO: ANACOM)
- ➡ Técnicos de áreas de formação de electricidade e de electrónica e automação que tenham aproveitamento em cursos ITUR (INSCRIÇÃO: ANACOM)
- ➡ Pessoas colectivas (com um Engenheiro/ Engenheiro Técnico)
- ➡ Técnicos reconhecidos pelo INCI (Instituto Nacional de Construção Imobiliária) só para ITUR públicas.

FORMAÇÃO HABILITANTE (6)

FORMAÇÃO HABILITANTE ITED

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO	CÓDIGO UFCD	HORAS
INSTALADOR ITED	INSTALAÇÕES – ITED – GENERALIDADES	UFCD ITED-1	6085	25
	INSTALAÇÕES – ITED – APLICAÇÕES – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR	UFCD ITED-2	6086	25
	INSTALAÇÕES ITED – FIBRAS ÓPTICAS - APLICAÇÕES	UFCD ITED-3	6086	25
	INSTALAÇÕES – ITED – LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJECTOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÕES	UFCD ITED-4	6087	25

➡ **Total formação habilitante: 100 horas**

FORMAÇÃO HABILITANTE (7)

FORMAÇÃO HABILITANTE ITUR

DESIGNAÇÃO	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (UFCD)	CÓDIGO	CÓDIGO UFCD	HORAS
INSTALADOR ITUR	INSTALAÇÕES – ITED – GENERALIDADES	UFCD ITED-1	6085	25
	INSTALAÇÕES – ITED – APLICAÇÕES – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR	UFCD ITED-2	6086	25
	INSTALAÇÕES ITED – FIBRAS ÓPTICAS - APLICAÇÕES	UFCD ITED-3	6086	25
	INSTALAÇÕES – ITED – LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJECTOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÕES	UFCD ITED-4	6087	25
	INSTALAÇÕES ITUR – GENERALIDADES	UFCD ITUR-1	6096	25
	INSTALAÇÕES ITUR – APLICAÇÕES, EXECUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO ITUR PRIVADA	UFCD ITUR-2	6097	25

➔ **Total formação habilitante: 150 horas**



FORMAÇÃO HABILITANTE (8)

CASOS PRÁTICOS

1. Como deve proceder um detentor de um curso das áreas de Electricidade e Energia (522) e Electrónica e Automação (523) para se inscrever como técnico ITED.

Deverá efectuar a formação habilitante ITED e solicitar a inscrição à ANACOM, nos termos do artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro.

As unidades de curta duração a realizar serão: ITED 1 + ITED 2 + ITED 3 + ITED 4 (código 6085 + 6086 + 6087 + 6088) com a duração de 100 horas.



FORMAÇÃO HABILITANTE (9)

CASOS PRÁTICOS

2. Será possível a inscrição como instalador ITED com o Curso Secundário Tecnológico de Electrotecnia / Electrónica concluído em 1995/96?

Caso não seja técnico das áreas de Electricidade e Energia (área 522) ou Electrónica e Automação (área 523), nem possua qualificação de dupla certificação que envolva formação habilitante em ITED, mas seja detentor de um curso (concluído antes da entrada em vigor do actual regime legal), com conteúdo programático equivalente aos cursos das áreas acima referidas, deve, antes de mais, efectuar a formação habilitante ITED. Depois deve então solicitar a respectiva inscrição à ANACOM, nos termos do artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro. As unidades de curta duração a realizar serão: ITED 1 + ITED 2 + ITED 3 + ITED 4 (código 6085 + 6086 + 6087 + 6088) com a duração de 100 horas.



FORMAÇÃO HABILITANTE (10)

CASOS PRÁTICOS

3. Qual o procedimento para inscrição como Técnico ITUR para quem não tem formação na área 522 ou 523?

Caso não seja técnico das áreas de Electricidade, Energia, Electrónica e Automação, nem possua qualificação de dupla certificação que envolva formação habilitante ITED, mas tem, contudo, experiência profissional de execução de instalações de telecomunicações, deve, antes de mais, dirigir-se a um centro de novas oportunidades e frequentar um curso de «Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências» (RVCC), de modo a obter a equivalência a um curso de dupla certificação das áreas de Electricidade, Energia, Electrónica e Automação, que inclua a formação habilitante ITUR. Depois deve então solicitar a respectiva inscrição à ANACOM, nos termos do artigo 42º, do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro.



FORMAÇÃO HABILITANTE (11)

CASOS PRÁTICOS

4. Sou engenheiro e pretendo inscrever-me como técnico ITUR. O que devo fazer?

Deverá entrar em contacto com as associações públicas de natureza profissional, ou seja, a Ordem dos Engenheiros (OE) ou a Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET), nos termos dos artigos 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro.





paulo.peixoto@atec.pt | 93 445 80 58

Muito Obrigado